

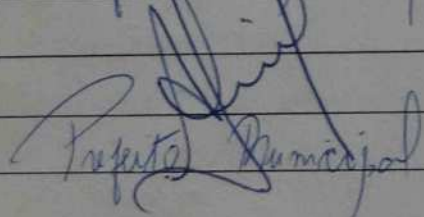
urbano, terreno situado à Rua Governador Valadares me-
dindo-se 13 metros de frente por 40 metros de fundo.

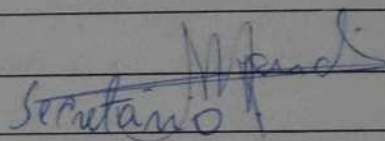
Art. 2º - O terreno acima citado foi doado para
ser destinado a construção do aquartelamento da polícia
militar;

Art. 3º - O terreno da lei nº 163/80 que será
anulado será para construção de uma casa residen-
cial para ampliação da nossa cidade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário a
presente anulação entra em vigor na data de
sua publicação.

Prefeitura - Municipal de Bertópolis, 19 de Maio de 1991


Prefeito Municipal


Secretário

Lei nº 343 / 91

de 09 de maio de 1991

“ Autoriza adquirir terreno em Bom Jesus da Vitória”

A mesa da câmara municipal de Bertópolis,
em pleno uso e gozo de suas funções autoriza o
seguinte:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado de
comprar um terreno em Bom Jesus da Vitória, para
fazer um cemitério local com uma área de

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário
o presente projeto de lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Registre-se Publique-se e cumpra-se

Pref. Municipal de Bertópolis, 09 de maio de 1991.

Prefeito Municipal

M. F. Mendes
Secretário.

Lei nº 344/91

De 10 de maio de 1991.

"Dispõe sobre aposentadoria e contém
outras providências."

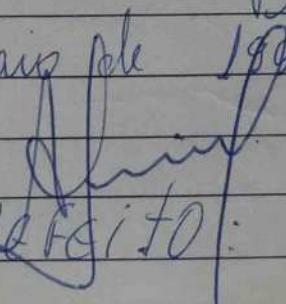
A Câmara Municipal de Bertópolis, decreta
e eu, Prefeito Municipal em seu nome promulgo e san-
ciono a seguinte lei.

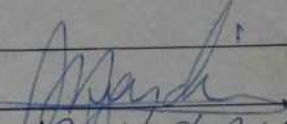
Artigo 1º - Considerando que o requerido pe-
la funcionária Clémencia Almeida Pratas, que está
beneficiária, tem amparo legal na legislação
vigente, especialmente o previsto no artigo 120 item
III alínea B da Lei Orgânica do Município de 1º de mar-
ço de 1990, autoriza ao Prefeito Municipal, conceder a apo-
sentadoria.

Artigo 2º - Considerando ainda, que a
Funcionária conta de efetivo exercício, férias, férias -
premiadas, 25 anos, o seu salário será o mesmo que já
vem recebendo, com direitos aos mesmos índices de
aumento salarial e as vantagens que são peculiares,
quinquênios, etc.

Artigo 3º - Revogadas as disposições
em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 10
de maio de 1991.


PREFEITO:


SECRETÁRIO.